



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília

Telefone: 61 2028-9011/9013

PORTARIA Nº 245, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

*Revoga a
Portaria
que
restringe o
acesso
para
visitação
nas
unidades
de
conservação
federais
indicadas,
localizadas
em áreas
com casos
de febre
amarela,
confirmados
ou sob
investigação,
envolvendo
humanos
ou
primatas
não-
humanos.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA

BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 inciso V, do Anexo I do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 7 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2016,

Considerando os elementos constantes dos Processos nº 02062.000010/2017-01 e 02070.001058/2017-29,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria ICMBio nº 157, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 41, de 1º de março de 2017, seção 1, página 94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 12/04/2017, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1163577** e o código CRC **84C044AB**.